LEI Nº 4.646, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Zamir José Borsatti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Zamir José Borsatti" a via pública localizada no Loteamento Oltramari no Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O loteador executará sem qualquer ônus para o executivo Municipal todas as obras do loteamento, inclusive placas de denominação de ruas e outros serviços exigidos constantes nos projetos aprovados, conforme preceitua o art. 56 da Lei Complementar 46/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 08 / 2015 Edição: 0921 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 21 / 08 / 2015 Edição: 6450 Pág: "B" 8 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE